



LEI Nº 2026/2005

Institui o Dia Municipal de Luta pelos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o Dia Municipal de Luta pelos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, que será celebrado no dia 10 de dezembro.

Art.2º - A data escolhida fará parte integrante do calendário oficial do Município de Itapeçerica.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 26 de outubro de 2005.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal